



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.610, DE 14 DE MAIO DE 2014 -**

*“Reajusta os subsídios da Prefeita,  
Vice e Secretários Municipais –  
Mandato 2013/2016” .....*

## **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A partir de **1º de maio de 2014**, ficam reajustados em 7% (sete por cento), os subsídios mensais da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Pirassununga, instituídos pela Lei nº 4.235, de 8 de maio de 2012.

Parágrafo único. Os reajustes de que trata este artigo, elevam os subsídios:

I – da Prefeita, para R\$ 14.048,60 (quatorze mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos);

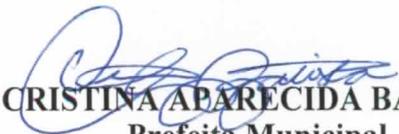
II – do Vice-Prefeito, para R\$ 4.682,88 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); e

III – de cada Secretário Municipal, para R\$ 6.611,17 (seis mil, seiscentos e onze reais e dezessete centavos).

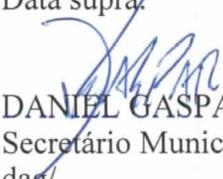
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de maio de 2014.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**DANIEL GASPAR.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.